

5º TERMO ADITIVO/CONTRATO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO MÉDICO HOSPITALAR

LOCADOR: Sinal Vital Comercial de Produtos Médicos e Serviços Ltda, sediada à Rua General Belford, 492 – Rocha – 20961-000 – Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ 07.270.468./0001-45 e

LOCATÁRIO: INSTITUTO DE PSICOLOGIA CLÍNICA EDUCACIONAL E PROFISSIONAL-IPCEP

ENDEREÇO: RUA MARIA EUGÊNIA, N° 138.

BAIRRO: HUMAITÁ

CNPJ: 33.981.408/0001-40

INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTO

CONTATO: PALOMA OU EMILENE

TELEFONE: 21 2334-7850

E-MAIL: poliana.conde@ipcep.org.br

Prezados Senhores;

Conforme solicitação, encaminhamos Aditivo ao contrato para locação de equipamentos, conforme condições contratuais especificadas abaixo:

Equipamentos	Quantidade	Marca	Modelo	Mensal Unit. (R\$)	Mensal Total (R\$)
Bomba de seringa Samtronic	05	Samtronic	ST670	100,00	500,000
Total Mensal (R\$)					500,00

Taxa operacional para período de locação inferior a 30 (trinta) dias.

R\$ 250,00

Condições de Pagamento	20 dias do mês subsequente
Validade da Proposta	30 dias
Dados Bancários	Banco Santander (033) - Agência 4350 - Conta Corrente: 13000325-2
PERÍODO DE VIGÊNCIA: 16/02/2022 ATÉ 15/03/2022	

Os preços e saldos devedores estão sujeitos aos reajustes conforme as alterações da Política Econômica. Estamos à disposição para qualquer esclarecimento.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O *objeto* deste termo aditivo é o aditamento de equipamento médico hospitalar, conforme determina as cláusulas do principal, autorizada pelo legitimado e integrada a este documento, que após a assinatura tem força de contrato, mantendo-se todas as demais cláusulas citadas no contrato principal.

Estamos cientes e de acordo com as condições expostas neste Termo aditivo, bem como as condições gerais elencadas no Contrato Principal.

Rio de Janeiro, 16 de fevereiro de 2022

Locatário:
CPF.:

Daniel Cardoso de Sa
Diretor Executivo
CPF: 07.572.677.06

Sinal Vital Comercial de Produtos Médicos e Serviços Ltda.
CNPJ.: 07 270 468/0001-45

Sinal Vital Com. de P.
Médicos e Serviços Ltda.
NPJ: 07.270.468/0001-4

Testemunha:
CPF.:

Testemunha:
CPF.:

4º TERMO ADITIVO/CONTRATO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO MÉDICO HOSPITALAR

LOCADOR: Sinal Vital Comercial de Produtos Médicos e Serviços Ltda, sediada à Rua General Belford, 492 – Rocha – 20961-000 – Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ 07.270.468./0001-45 e

LOCATÁRIO: INSTITUTO DE PSICOLOGIA CLÍNICA EDUCACIONAL E PROFISSIONAL-IPCEP

ENDEREÇO: RUA MARIA EUGÊNIA, Nº 138.

BAIRRO: HUMAITÁ

CNPJ: 33.981.408/0001-40

INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTO

CONTATO: PALOMA OU EMILENE

TELEFONE: 21 2334-7850

E-MAIL: poliana.conde@ipcep.org.br

Prezados Senhores;

Conforme solicitação, encaminhamos Aditivo ao contrato para **locação de equipamentos, conforme condições contratuais especificadas abaixo:**

Equipamentos	Quantidade	Marca	Modelo	Mensal Unit. (R\$)	Mensal Total (R\$)
Bomba de seringa Samtronic	05	Samtronic	ST670	100,00	500,000
Total Mensal (R\$)					500,00

Taxa operacional para período de locação inferior a 30 (trinta) dias.

R\$ 250,00

Condições de Pagamento	20 dias do mês subsequente
Validade da Proposta	30 dias
Dados Bancários	Banco Santander (033) - Agência 4350 - Conta Corrente: 13000325-2
PERÍODO DE VIGÊNCIA: 16/01/2022 ATÉ 15/02/2022	

Os preços e saldos devedores estão sujeitos aos reajustes conforme as alterações da Política Econômica. Estamos à disposição para qualquer esclarecimento.



CLÁUSULA PRIMEIRA

O *objeto* deste termo aditivo é o aditamento de equipamento médico hospitalar, conforme determina as cláusulas do principal, autorizada pelo legitimado e integrada a este documento, que após a assinatura tem força de contrato, mantendo-se todas as demais cláusulas citadas no contrato principal.

Estamos cientes e de acordo com as condições expostas neste Termo aditivo, bem como as condições gerais elencadas no Contrato Principal.

Rio de Janeiro, 16 de Janeiro de 2022

Locatário:
CPF.:

Daniel Cardoso de Sá
Diretor Executivo
CPF: 077.579.677-06

Sinal Vital Comercial de Produtos Médicos e Serviços Ltda.
CNPJ.: 07 270 468/0001-45

Sinal Vital Com. de P.
Médicos e Serviços Ltda.
NPJ: 07.270.468/0001-4

Testemunha:
CPF.:

Testemunha:
CPF.:

3º TERMO ADITIVO/CONTRATO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO MÉDICO HOSPITALAR

LOCADOR: Sinal Vital Comercial de Produtos Médicos e Serviços Ltda, sediada à Rua General Belford, 492 – Rocha – 20961-000 – Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ 07.270.468./0001-45 e

LOCATÁRIO: INSTITUTO DE PSICOLOGIA CLÍNICA EDUCACIONAL E PROFISSIONAL-IPCEP

ENDEREÇO: RUA MARIA EUGÊNIA, Nº 138.

BAIRRO: HUMAITÁ

CNPJ: 33.981.408/0001-40

INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTO

CONTATO: PALOMA OU EMILENE

TELEFONE: 21 2334-7850

E-MAIL: poliana.conde@ipcep.org.br

Prezados Senhores;

Conforme solicitação, encaminhamos Aditivo ao contrato para **locação de equipamentos, conforme condições contratuais especificadas abaixo:**

Equipamentos	Quantidade	Marca	Modelo	Mensal Unit. (R\$)	Mensal Total (R\$)
Bomba de seringa Samtronic	05	Samtronic	ST670	100,00	500,000
Total Mensal (R\$)					500,00

Taxa operacional para período de locação inferior a 30 (trinta) dias.

R\$ 250,00

Condições de Pagamento	20 dias do mês subsequente
Validade da Proposta	30 dias
Dados Bancários	Banco Santander (033) - Agência 4350 - Conta Corrente: 13000325-2
PERÍODO DE VIGÊNCIA: 15/12/2021 ATÉ 15/01/2022	

Os preços e saldos devedores estão sujeitos aos reajustes conforme as alterações da Política Econômica. Estamos à disposição para qualquer esclarecimento.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O *objeto* deste termo aditivo é o aditamento de equipamento médico hospitalar, conforme determina as cláusulas do principal, autorizada pelo legitimado e integrada a este documento, que após a assinatura tem força de contrato, mantendo-se todas as demais cláusulas citadas no contrato principal.

Estamos cientes e de acordo com as condições expostas neste Termo aditivo, bem como as condições gerais elencadas no Contrato Principal.

Rio de Janeiro, 15 de dezembro de 2021

Locatário:
CPF.:

Daniel Cardoso de Sá
Diretor Executivo
CPF: 077.672.677.06

Sinal Vital Comercial de Produtos Médicos e Serviços Ltda.
CNPJ.: 07.270.468/0001-45

Sinal Vital Com. de Prod
Médicos e Serviços Ltda.
NPJ: 07.270.468/0001-4

Testemunha:
CPF.:

Testemunha:
CPF.:

2º TERMO ADITIVO/CONTRATO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO MÉDICO HOSPITALAR

LOCADOR: Sinal Vital Comercial de Produtos Médicos e Serviços Ltda, sediada à Rua General Belford, 492 – Rocha – 20961-000 – Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ 07.270.468./0001-45 e

LOCATÁRIO: INSTITUTO DE PSICOLOGIA CLÍNICA EDUCACIONAL E PROFISSIONAL-IPCEP

ENDEREÇO: RUA MARIA EUGÊNIA, Nº 138.

BAIRRO: HUMAITÁ

CNPJ: 33.981.408/0001-40

INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTO

CONTATO: PALOMA OU EMILENE

TELEFONE: 21 2334-7850

E-MAIL: poliana.conde@ipcep.org.br

Prezados Senhores;

Conforme solicitação, encaminhamos Aditivo ao contrato para locação de equipamentos, conforme condições contratuais especificadas abaixo:

Equipamentos	Quantidade	Marca	Modelo	Mensal Unit. (R\$)	Mensal Total (R\$)
Bomba de seringa Samtronic	05	Samtronic	ST670	100,00	500,000
Total Mensal (R\$)					500,00

Taxa operacional para período de locação inferior a 30 (trinta) dias.

R\$ 250,00

Condições de Pagamento	20 dias do mês subsequente
Validade da Proposta	30 dias
Dados Bancários	Banco Santander (033) - Agência 4350 - Conta Corrente: 13000325-2

LOCAL DE INSTALAÇÃO/ENTREGA:

Os preços e saldos devedores estão sujeitos aos reajustes conforme as alterações da Política Econômica. Estamos à disposição para qualquer esclarecimento.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O objeto deste termo aditivo é o aditamento de equipamento médico hospitalar, conforme determina as cláusulas do principal, autorizada pelo legitimado e integrada a este documento, que após a assinatura tem força de contrato, mantendo-se todas as demais cláusulas citadas no contrato principal.

Estamos cientes e de acordo com as condições expostas neste Termo aditivo, bem como as condições gerais elencadas no Contrato Principal.

Rio de Janeiro, 16 de Novembro de 2021.

P.P. Carlos Roberto Godinho
Locatário:
CPF.:

Sueli Andrade Passos
Sinal Vital Com. de Prod.
Médicos e Serviços Ltda.
Suely Andrade Passos
Gerente Administrativa
Sinal Vital Comercial de Produtos Médicos e Serviços
CNPJ.: 07 270 468/0001-45

Testemunha:
CPF.:

André Souza
Testemunha:
CPF.: 036.173.927-33



INSTITUTO DE PSICOLOGIA CLÍNICA, EDUCACIONAL E PROFISSIONAL

PROCURAÇÃO

Outorgante: DANIEL CARDOSO DE SÁ, Administrador, portador do RG nº 08424177-7, expedido pelo IFP-RJ e no CPF/MF sob o nº 077.572.677-06, residente e domiciliado na Rua Mário Covas Júnior, nº 161, apto 1705, Barra da Tijuca – RJ, CEP 22.631-030, na qualidade de Diretor Executivo do INSTITUTO DE PSICOLOGIA CLINICA EDUCACIONAL E PROFISSIONAL, inscrito no CNPJ (MF) sob nº 33.981.408/0001-40 com endereço á Rua Maria Eugênia, nº 138, Bairro Humaita, Município Rio de Janeiro, Estado RJ, Cep: 22.261-080.

Outorgado: Sr. CARLOS MARCELO GALDINO DIAS, brasileiro, casado, Administrador, portador do RG 104253364, expedido pelo IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 042.902.617-01, residente e domiciliado na Rua Araguaia, nº 00835, Bloco 2, Apto. 301, Freguesia (Jacarepaguá), Rio de Janeiro/RJ, CEP.: 22.745-270.

Poderes: O presente instrumento particular de mandato, com fulcro no artigo 26, caput do Estatuto Social do IPCEP, tem por objetivo específico autorizar o outorgado a representação do IPCEP, para praticar todos os atos inerentes ao cargo de Diretor Executivo do IPCEP, conforme previsão estatutária, bem como assinar contratos e outros procedimentos necessários a plena execução das atividades necessárias à manutenção do Instituto, para o bom e fiel cumprimento do presente mandato.

Prazo: o presente Instrumento terá o prazo de 02 (dois) meses após sua assinatura.

Rio de Janeiro, 29 de dezembro de 2021.

Daniel Cardoso de Sá

Diretor Executivo do IPCEP

1º OFÍCIO DE NOTAS - FERNANDA DE FREITAS LEITÃO - TABELIA
Rua do Ouvidor, nº 88 - Centro (21) 3233-2800 - Rio de Janeiro/RJ

Reconheço por SEMELHANÇA as firmas de:
DANIEL CARDOSO DE SÁ

Rio de Janeiro, 3 de janeiro de 2022

GELSON CELESTINO DA SILVA - ESCRIVENTE - Matr. 94.6541
Emolumentos: R\$ R\$ 6,69 - T.J. Fundos: R\$ 2,74 - Total R\$ 9,43
Selo(s): EEAO21249-RFK
Consulte em <https://www3.trj.jus.br/sitepublico>

088641AD\$11010

1º TERMO ADITIVO/CONTRATO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO MÉDICO HOSPITALAR

LOCADOR: Sinal Vital Comercial de Produtos Médicos e Serviços Ltda, sediada à Rua General Belford, 492 – Rocha – 20961-000 – Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ 07.270.468./0001-45 e

LOCATÁRIO: INSTITUTO DE PSICOLOGIA CLÍNICA EDUCACIONAL E PROFISSIONAL-IPCEP

ENDEREÇO: RUA MARIA EUGÊNIA, N° 138.

BAIRRO: HUMAITÁ

CNPJ: 33.981.408/0001-40

INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTO

CONTATO: PALOMA OU EMILENE

TELEFONE: 21 2334-7850

E-MAIL: poliana.conde@ipcep.org.br

Prezados Senhores;

Conforme solicitação, encaminhamos Aditivo ao contrato para **locação de equipamentos, conforme condições contratuais especificadas abaixo:**

Equipamentos	Quantidade	Marca	Modelo	Mensal Unit. (R\$)	Mensal Total (R\$)
Bomba de seringa Samtronic	05	Samtronic	ST670	100,00	500,000
Total Mensal (R\$)					500,00

Taxa operacional para período de locação inferior a 30 (trinta) dias.

RS 250,00

Condições de Pagamento	20 dias do mês subsequente
Validade da Proposta	30 dias
Dados Bancários	Banco Santander (033) - Agência 4350 - Conta Corrente: 13000325-2
LOCAL DE INSTALAÇÃO/ENTREGA:	

Os preços e saldos devedores estão sujeitos aos reajustes conforme as alterações da Política Econômica. Estamos à disposição para qualquer esclarecimento.



R

[Handwritten mark]

CLÁUSULA PRIMEIRA

O *objeto* deste termo aditivo é o aditamento de equipamento médico hospitalar, conforme determina as cláusulas do principal, autorizada pelo legitimado e integrada a este documento, que após a assinatura tem força de contrato, mantendo-se todas as demais cláusulas citadas no contrato principal.

Estamos cientes e de acordo com as condições expostas neste Termo aditivo, bem como as condições gerais elencadas no Contrato Principal.

Rio de Janeiro, 16 de outubro de 2021.

Locatário:
CPF: _____

Sinal Vital Comercial de Produtos Médicos
CNPJ.: 07 270 468/0001-45

Sinal Vital Com. de Prod.
Médicos e Serviços Ltda.
Sueli Andrade Passos
Gerente Administrativa
Ltda.

Testemunha:
CPF: _____

Testemunha:
CPF: _____

André Souza
036 173927-33



Handwritten mark or signature.

Cláusula Primeira

O objeto deste contrato é a locação de equipamento médico hospitalar, conforme descrito em proposta autorizada pelo legitimado e integrada a este documento.

Cláusula Segunda

Ficará sob responsabilidade exclusiva da Sinal Vital a entrega, remoção, assistência técnica, calibração e treinamento dos equipamentos e acessórios locados. Os equipamentos serão entregues após assinatura deste contrato através de um protocolo de entrega que fará parte integrante desse contrato.

Cláusula Terceira

Estão excluídos os acessórios e descartáveis, que não estejam descritos neste contrato e caso seja necessário a substituição ou aquisição de algum destes acessórios ou descartáveis, a despesa correrá por conta do LOCATÁRIO.

Cláusula Quarta

A Sinal Vital coletará o equipamento que apresentar defeito durante a locação, até 48 (quarenta e oito) horas úteis após o chamado feito pelo LOCATÁRIO. Caso o equipamento fique no laboratório da Sinal Vital, por mais de 72 (setenta e duas) horas, a mesma substituirá o equipamento por outro igual ou superior. Caso a Sinal Vital não disponha de outro equipamento, será descontado do valor contratado o número de dias, cujo equipamento ficou parado.

Cláusula Quinta

Serão cobrados, integralmente, do LOCATÁRIO todos os defeitos comprovados através de análise laboratorial interna causados pelo mau uso como, por exemplo, itens quebrados, cortados, raspados, sem nosso número de patrimônio, problemas de instalação inadequada do prédio e acidentes, tais como, queda e infiltrações. Em caso de perda, roubo ou furto do equipamento ou de seus acessórios, o LOCATÁRIO deverá ressarcir a Sinal Vital do valor venal do(s) respectivo(s) item(s). O valor venal dos itens que constam nesse contrato virá explicitado no protocolo de entrega.

Cláusula Sexta

O LOCATÁRIO deve verificar, em toda entrega e retirada, se o(s) equipamento(s) e seus acessórios estão em perfeitas condições de funcionamento, assim como conhecer sua operação e aplicação clínica para instalação segura nos pacientes, não cabendo a Sinal Vital nenhuma responsabilidade quanto a problemas clínicos decorrentes do uso inadequado do equipamento.

Cláusula Sétima

O horário de atendimento é de segunda-feira a sexta-feira, das 8h às 17h, exceto feriados, em até 48 (quarenta e oito) horas úteis após o chamado.

Cláusula Oitava

Esta proposta/contrato entra em vigência a partir da entrega dos equipamentos que, por sua vez, só ocorre após assinatura deste documento pelo responsável legal da LOCATÁRIA.

Parágrafo Primeiro: As quantidades dos equipamentos poderão ser alteradas conforme necessidade do LOCATÁRIO e disponibilidade da Sinal Vital;

Parágrafo Segundo: O valor cobrado será a quantidade de equipamentos entregues conforme protocolo e descontado os dias de equipamentos parado por defeito e não substituídos;

Parágrafo Terceiro: Para períodos inferiores a 30 (trinta) dias será cobrado uma taxa operacional somada a pró-rata dos dias de locação, conforme proposta emitida;

Parágrafo Quarto: Ao término deste contrato o(s) equipamento(s) deverá(ão) ficar disponível e sob a guarda de um responsável do setor para retirada pela Sinal Vital.

Parágrafo Quinto: Este contrato será rescindido no caso de atraso de pagamento superior a 30 (trinta dias) da data de vencimento.

Parágrafo Sexto: Este contrato poderá ser rescindido por ambas as partes e sem multa, a qualquer momento, após aviso por carta com três dias de antecedência. Caso haja um período mínimo contratual acordado entre as partes - informado na primeira página desta proposta/contrato - e o LOCATÁRIO rescindi-lo antes do término do período acordado, o mesmo terá de pagar uma multa de 30% sob o valor total do período restante.

Cláusula Nona

O LOCATÁRIO deverá fazer o pagamento de acordo com a condição de pagamento informada na proposta (1ª página desse documento).

Parágrafo Primeiro: Após o vencimento serão cobrados do LOCATÁRIO custas cartoriais, correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês. No caso de execução judicial serão cobradas as custas judiciais e honorários.

Cláusula Décima

Fica eleito o Fórum do Rio de Janeiro para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura surgirem. Estamos cientes e de acordo com as condições expostas neste contrato, bem como as condições gerais.

Rio de Janeiro, 16 de 09 de 2021

Locatário (Assinatura do Responsável Legal)

CPF.:

Testemunha

CPF.:

Maurício Asses Moura
385.481.677-53

Sueli Andrade Passos
Sinal Vital Com. de Prod. Médicos e Serviços Ltda.
Sueli Andrade Passos
Gerente Administrativa

Sinal Vital Comercial de Produtos Médicos e Serviços LTDA.

CNPJ.: 07.270.488/0001-45

Testemunha

CPF.:

André Faiz
036 173917-33

Eduardo Gomes de Carvalho
EDUARDO GOMES DE CARVALHO
ASSESSORIA JURÍDICA
PCEP